

**PUBLICAÇÃO - D O U. - 17/05/2010**

**PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL - PMN**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
CONVENÇÕES PARTIDÁRIAS**

A EXECUTIVA NACIONAL DO PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL, CONVOCA OS SENHORES CONVENCIONAIS HABILITADOS NA FORMA DO ARTº 29 DOS ESTATUTOS PARTIDÁRIOS, PARA PARTICIPAREM DAS SEGUINTE CONVENÇÕES QUE DELIBERARÃO ACERCA DE MATÉRIAS DE SUAS RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS:

-I- CONVENÇÃO NACIONAL, A SER REALIZADA NO DIA 12.06.2010, NA SALA DE CONVENÇÕES DO HOTEL BOULEVARD, SITO NA PRAÇA DE SÃO PAULO (SP), NA AV. SÃO LUIZ, 234, COM INÍCIO ÀS 10:00HS, ESTENDENDO-SE ATÉ CUMPRIMENTO INTEGRAL DA PAUTA:

-I.1- REFORMULAÇÃO DOS ESTATUTOS PARTIDÁRIOS, CONFORME PROPOSTA DIVULGADA NO SITE PARTIDÁRIO EM 12/05/2010;

-I.2- PREENCHIMENTO DE CARGOS VAGOS NO DIRETÓRIO NACIONAL CONFORME § ÚNICO DO ARTº55 DOS ESTATUTOS PARTIDÁRIOS;

-I.3- ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO TRIBUNAL DE ÉTICA;

-I.4- OUTROS ASSUNTOS

EM DECORRÊNCIA, FICAM IGUALMENTE CONVOCADOS:

-> OS MEMBROS DO DIRETÓRIO NACIONAL, PARA AS DELIBERAÇÕES DE SUA COMPETÊNCIA;

-> OS MEMBROS DO TRIBUNAL DE ÉTICA, PARA AS DELIBERAÇÕES DE SUA COMPETÊNCIA.

-II- CONVENÇÃO NACIONAL, A SER REALIZADA NO DIA 13.06.2010, NA SALA DE CONVENÇÕES DO HOTEL BOULEVARD, SITO NA PRAÇA DE SÃO PAULO (SP), NA AV. SÃO LUIZ, 234, COM INÍCIO ÀS 10:00HS, ESTENDENDO-SE ATÉ CUMPRIMENTO INTEGRAL DA PAUTA:

-II.1- DELIBERAÇÃO ACERCA DO LANÇAMENTO DE CANDIDATURAS MAJORITÁRIAS, ENTRE OS INSCRITOS QUE ATENDERAM AS CONDIÇÕES A QUE SE REFERE A RES. 2010/001;

-II.2- ANALIZAR E DELIBERAR AS PLATAFORMAS DOS CANDIDATOS MAJORITÁRIOS;

-II.3- AUTORIZAR OU REFERENDAR COLIGAÇÕES ESTADUAIS;

-II.4- OUTROS ASSUNTOS.

-III- CONVENÇÕES MUNICIPAIS, A SEREM REALIZADAS NO DIA 30.06.2010, NAS SEDES MUNICIPAIS, ADMITIDA A HIPÓTESE DE ANTECIPAÇÃO DA DATA E TRANSFERÊNCIA DO LOCAL DE VOTAÇÃO, DESDE QUE PRECEDIDO DE PRÉVIO AVISO AFIXADO NAS RESPECTIVAS SECRETARIAS ESTADUAL E MUNICIPAL, RESPECTIVA ZONA ELEITORAL E NO ÁTRIO DO FORUM, PREFEITURA OU CÂMARA MUNICIPAL, PARA DELIBERAÇÃO DA SEGUINTE PAUTA:

-III.1- ESCOLHA PELOS FILIADOS HABILITADOS, NOS TERMOS DO ART 44 DOS ESTATUTOS, DE CANDIDATOS A CÂMARA FEDERAL, ASSEMBLÉIAS LEGISLATIVAS E CÂMARA DISTRITAL ENTRE OS INSCRITOS QUE ATENDERAM AS CONDIÇÕES A QUE SE REFERE A RES. 2010/001;

-III.2- SORTEIO DE NÚMEROS;

-III.3- FIXAÇÃO DOS LIMITES DE GASTOS DE CAMPANHA;

-III.4- OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS À ELEIÇÃO.

SÃO PAULO 14 DE MAIO DE 2010

OSCAR NORONHA FILHO

PRESIDENTE NACIONAL